



IFRS 9

Instrumentos financeiros

O que é a IFRS 9?

É a norma internacional que substitui as diretrizes do IAS 39 e é aplicada a reportes a partir de janeiro de 2018. A norma introduz novas exigências para medir a deterioração de ativos financeiros, além de um novo modelo de classificação e mensuração e uma abordagem modificada para *hedge accounting*.



Classificação e mensuração

Três categorias para ativos financeiros: custo amortizado, valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA); e valor justo por meio do resultado (VJR).



Impairment

Modelo de perda esperada em três estágios com a incorporação de cenários macroeconômicos e com base no tempo de vida do ativo. A avaliação do estágio é baseada no aumento significativo do risco de crédito, comparado ao reconhecimento inicial.



Hedge accounting

Requerimentos simplificados para análises quantitativas e um maior alinhamento com as atividades de gestão de riscos da entidade.

O que realmente isso significa?

- O impacto no balanço pode ser relevante e as principais preocupações são aumento na provisão, volatilidade no resultado e impacto no capital core Nível 1 (CET1).
- Novos *inputs* e bases de dados, processos, modelos e metodologias, sujeitos a controles internos robustos.
- É preciso haver integração entre estratégia, precificação, gestão da carteira e de capital.



Convergência do Bacen com a IFRS 9

O Banco Central do Brasil (Bacen) submeteu à consulta pública os editais com as medidas propostas para promover a convergência da regulação contábil nacional com as melhores práticas internacionais.

Edital 54/2017

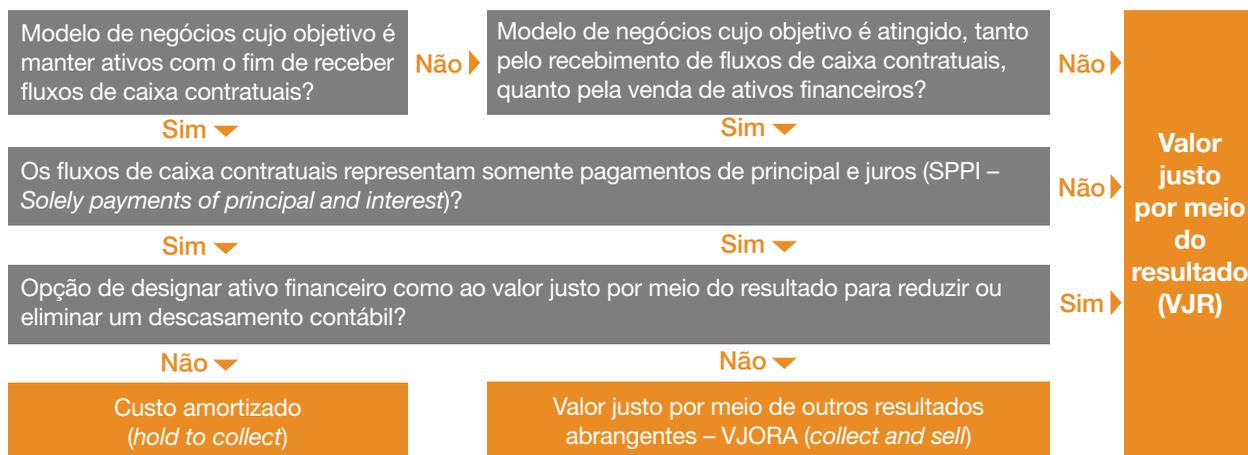
Classificação e mensuração

Edital 60/2018

Impairment

Classificação – modelo de negócio

A IFRS 9 e o Edital 54/2017 requerem que a classificação dos instrumentos financeiros seja determinada pela avaliação do modelo de negócio.



Regras não exaustivas.

Impairment – Perda Esperada (PE)

A IFRS 9 e o Edital 60/2018 propõem critérios para constituir a provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito de instrumentos financeiros.

IFRS 9	Mudança na qualidade do crédito desde seu reconhecimento inicial	Edital 60/2018
<p>Estágio 1 – Ativos sem problema de recuperação de crédito</p> <ul style="list-style-type: none"> Perdas de 12 meses desde o reconhecimento inicial Atrasos abaixo de 30 dias Juros efetivos sobre o valor bruto 		<p>Estágio 1 – Ativos sem problema de recuperação de crédito</p> <ul style="list-style-type: none"> Perdas de 12 meses desde o reconhecimento inicial Atrasos abaixo de 30 dias Juros efetivos sobre o valor bruto
<p>Estágio 2 – Ativos com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial</p> <ul style="list-style-type: none"> Perdas mensuradas pela vida total do ativo Atrasos acima de 30 dias ou critérios qualitativos Juros efetivos sobre o valor bruto até 90 dias Não apresenta percentual mínimo para mensurar o aumento de risco 		<p>Estágio 2 – Ativos com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial</p> <ul style="list-style-type: none"> Perdas mensuradas pela vida total do ativo Atrasos acima de 30 dias Juros efetivos sobre o valor bruto até 90 dias Ativos com elevação de PD (<i>Probability of Default</i>) nos percentuais determinados pelo Bacen
<p>Estágio 3 – Ativos com problema de recuperação de crédito (<i>impaired</i>)</p> <ul style="list-style-type: none"> Perdas mensuradas pela vida total do ativo Atrasos acima de 90 dias ou critérios qualitativos Juros efetivos sobre o custo amortizado até o final da vida do contrato 		<p>Estágio 3 – Ativos com problema de recuperação de crédito (<i>impaired</i>)</p> <ul style="list-style-type: none"> Perdas mensuradas pela vida total do ativo Atrasos acima de 90 dias - ativos problemáticos - ou critérios qualitativos Juros efetivos sobre o custo amortizado até 90 dias
<p>Demais temas de modelos de Perda Esperada (PE)</p> <ul style="list-style-type: none"> Arrasto: regras gerenciais da instituição Taxa efetiva: taxa efetiva do contrato ou proxy <i>Write-off</i>: período quando não há expectativa de recuperação Governança: deixa a critério da instituição <i>Lifetime</i>: contratual e comportamental Cura: determinação da instituição Custos: são considerados os custos diretos de recuperação Aumento significativo de risco de crédito: requer aplicação de informações macroeconômicas sobre a PD Cenários macroeconômicos: devem ser desenvolvidos para sensibilizar a PE 		<p>Demais temas de modelos de Perda Esperada (PE)</p> <ul style="list-style-type: none"> Arrasto: todos os ativos com a mesma contraparte devem ser reclassificados para estágio 3 Taxa efetiva: taxa do contrato <i>Write-off</i>: prazos determinados pelo Bacen <i>Lifetime</i>: contratual e comportamental Governança: define periodicidade mínima para revisões Cura: determinação da instituição Custos: são considerados os custos diretos de recuperação Aumento significativo de risco de crédito: requer aplicação de informações macroeconômicas sobre a PD Cenários macroeconômicos: devem ser desenvolvidos para sensibilizar a PE

Como podemos ajudar?

- Apoio à implementação da norma.
- Análise do impacto nas políticas contábeis e políticas de crédito.
- Apoio na classificação e mensuração de instrumentos financeiros.
- Revisão e melhoria dos modelos de Perda Esperada (PE).
- Desenvolvimento de modelos matemáticos para cálculo da PE.
- Cálculo do impacto (*high level*) no nível da PE.
- Avaliação do impacto em sistemas.
- Identificação das deficiências nos dados utilizados nos modelos.
- Estudo do impacto no capital regulatório.
- Análise de sensibilidade e *backtesting*.
- Divulgações.
- Treinamentos/*workshops* para a alta administração e o nível gerencial.

Contatos:

Edison Arisa

Sócio e Líder de Auditoria
para Serviços Financeiros
T.: +55 (11) 3674 3833
edison.arisa@pwc.com

Alyson Ribeiro

Diretor
Financial Services Risk & Regulation
T.: +55 (11) 3674 2704
alyson.ribeiro@pwc.com

Luciano Rachman

Diretor
Financial Services Risk & Regulation
T.: +55 (11) 3674 2725
luciano.rachman@pwc.com

 PwC Brasil  @PwCBrasil  @PwCBrasil  PwC Brasil  PwC Brasil

Neste documento, "PwC" refere-se à PricewaterhouseCoopers Brasil Ltda., firma membro do network da PricewaterhouseCoopers, ou conforme o contexto sugerir, ao próprio network. Cada firma membro da rede PwC constitui uma pessoa jurídica separada e independente. Para mais detalhes acerca do network PwC, acesse: www.pwc.com/structure

© 2019 PricewaterhouseCoopers Brasil Ltda. Todos os direitos reservados.

(DC0) Informação Pública
Versão: Maio 2019 | [F252]

